

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 026/24-DL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20240715/0002-64**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras,

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, embora tenham sido recebidas propostas adicionais, o processo de seleção manteve sua integridade e objetividade, garantindo que todas as etapas foram conduzidas com transparência e que a oferta selecionada estava em alinhamento com os preços de mercado e os interesses públicos;

CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;



**AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 026/24-DL, nos termos descritos abaixo:**

**OBJETO A SER CONTRATADO:** Contratação de empresa para a prestação dos serviços técnicos profissionais na elaboração, consolidação e publicação do Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2025, para atender ao Governo Municipal de Itaiçaba/CE.

**PROPONENTE:** R L GOMES DA SILVA ASSESSORIA

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 30.214,67 (trinta mil, duzentos e catorze reais e sessenta e sete centavos)

Diante do exposto, os **ORDENADORES DE DESPESAS, RATIFICAM a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

**DETERMINAMOS**, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Itaiçaba/CE, 23 de agosto de 2024

  
**GENIVAL DE FREITAS SOUSA**  
SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,  
AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE

  
**JANDER RODRIGUES DA SILVA**  
SEC. DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E TURISMO

  
**TANNARA MAIA BRAGA**  
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO, JUVENTUDE E  
EMPREENDEDORISMO

  
**ANA MARIA DE LIMA**  
SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

  
**JOÃO CARLOS FREITAS DE OLIVEIRA**  
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO

  
**FRANCISCO ERASMO LIMA DE OLIVEIRA**  
CHEFE DE GABINETE

  
**ELIZETE DE CASTRO DAMASCENO**  
SEC. DE SAÚDE